



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA
Rua Dom Manuel de Medeiros, 2022, Parquelândia – CEP 60.455-305
Fortaleza – Ceará – psp@mpce.mp.br – (85)3253.4111/3452.3719

PORTARIA Nº 046/2016 – PSP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, através da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA, com fundamento nos artigos 127 caput, e 129, III e IX da Constituição Federal, art. 7º, I, da Lei Complementar 75/1993, arts. 129 e 130, III, da Constituição Estadual; art. 25, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal n. 8.625/93, art. 114, IV, alínea “b” da Lei Complementar do Ministério Público do estado do Ceará n. 72/2008, art. 8º, § 1º da Lei n. 7.347/85, art. 4º da Resolução 23 do CNMP, art. 3º da resolução 007/2010 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Ceará, art. 2º, incisos VII e XIII, da Lei Estadual 13.195/2002 (Lei de instituição da PSP), e segundo as disposições da Lei Federal n. 7.347/85,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 015/2016/6aPmJ-INJ, por meio do qual o Titular da 6ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude solicitou uma inspeção conjunta daquela Promotoria e desta Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde Pública na Clínica de Recuperação Volta Vida, para averiguação de denúncia de possível cometimento de agressões físicas e psicológicas contra adolescentes internados no Instituto, bem como análise da documentação e condições de funcionamento da unidade;

CONSIDERANDO, que a Constituição Federal determina como função institucional do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o dever de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos aos direitos assegurados na Carta Magna de 1988, bem como promover as medidas necessárias a sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de investigar mais detidamente o caso, sobretudo na colheita de documentos a ensejarem eventual ação judicial;

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL para apuração de denúncia apresentada, determinando, de logo:

1. Registre-se no sistema próprio e autue-se como Inquérito Civil, na forma do art. 2º, §3º e art. 3º, V e VI ambos da resolução nº 007/2010 do CPJ/CE, e proceda à respectiva autuação;

2. Com base no art. 7º, §2º da resolução 23/2007 do CNMP e art. 30 da Resolução 007/2010 do CPJ/CE, a publicação da presente portaria nos locais de costume, bem como encaminhamento da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, por e-mail, para publicação no Diário Oficial;



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA

Rua Dom Manuel de Medeiros, 2022, Parquelândia – CEP 60.455-305

Fortaleza – Ceará – psp@mpce.mp.br – (85)3253.4111/3452.3719

3. Nomeio o Técnico Ministerial Francisco Mirtênio de Lima Pinheiro, para secretariar e diligenciar o presente Inquérito Civil, mediante Termo de Compromisso, nos termos do art. 3º, incisos VII da Resolução 007/2010 do CPJ/CE e art. 4º, V, da Resolução n. 23 do CNMP, conferindo poderes para realizar a produção de atos meramente ordinatórios;

4. Comunique-se a instauração de Inquérito Civil ao Conselho Superior do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional da Cidadania, nos termos do art. 3º, VIII da Resolução 007/2010 do CPJ/CE;

5. DETERMINO que a Assessoria Psicossocial desta Promotoria de Justiça Especializada proceda à realização de inspeção no Instituto Volta Vida, para averiguação da denúncia apresentada, bem como das condições de funcionamento da unidade, acompanhando, ainda, o membro titular da 6ª Promotoria de Justiça da Infância e da Cidadania em seus trabalhos.

6. O presente Inquérito Civil deverá estar concluído no prazo de 12 (doze) meses. Se vencido tal prazo, certifique e abra vista.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde Pública, em Fortaleza, aos 29 de janeiro de 2016.

ISABEL MARIA SALUSTIANO ARRUDA PÔRTO
Promotora de Justiça de Defesa da Saúde Pública